ANEXO VII DO TERMO DE REFERÊNCIA — MATRIZ DE AVALIAÇÃO PARA JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

1. Finalidade e alcance

1.1. Este Anexo reúne os formulários em que a Comissão de Seleção lança a pontuação da Proposta Técnica, apura a Nota Financeira, formaliza a classificação e registra as desclassificações, na forma do capítulo 16 do Termo de Referência.

1.2. Este Anexo não estabelece critérios de julgamento. Os critérios, as fórmulas, os cortes de pontuação, as hipóteses de desclassificação e os critérios de desempate são os do capítulo 16 do Termo de Referência, e a matriz de avaliação é a do Quadro 12 do mesmo capítulo. Havendo divergência entre este Anexo e o Termo de Referência, prevalece o Termo de Referência.

1.3. Os elementos mínimos exigidos em cada item e os respectivos documentos comprobatórios constam do Anexo V, cuja numeração é reproduzida nos formulários deste Anexo.

1.4. A pontuação será atribuída de forma colegiada, em sessão reservada, na forma do item 15.4 do Termo de Referência, e o Formulário VII-A será assinado por todos os membros presentes.

1.5. A fundamentação será registrada sempre que a pontuação atribuída for inferior à pontuação máxima do item, no campo próprio do Formulário VII-A, na forma do item 15.4.1 do Termo de Referência.

1.6. O Formulário VII-A preenchido em relação a cada participante será publicado com o resultado preliminar, na forma do item 17.6 do Termo de Referência.

2. Regras de preenchimento

2.1. Em cada item, a participante que apresentar todos os elementos mínimos relacionados no Anexo V receberá 100% (cem por cento) da pontuação; a que apresentar pelo menos metade deles receberá 50% (cinquenta por cento); e a que apresentar menos da metade, ou nenhum, não receberá pontuação, na forma do item 16.2.2 do Termo de Referência.

2.2. Nos itens com unidade de contagem própria, a regra do item 2.1 aplica-se a cada unidade isoladamente, na forma do item 16.2.2.1 do Termo de Referência. São eles: o item V.2.1, cuja unidade é cada uma das dez instâncias, valendo 1 (um) ponto a instância que apresente os três elementos e 0,5 (cinco décimos) a que apresente dois; os itens V.3.1 a V.3.4, cuja unidade é cada experiência declarada, computando-se o tempo total resultante; e o item V.3.5, cuja unidade é cada unidade gerida.

2.3. Dos itens V.3.1 a V.3.4 será preenchido apenas um, correspondente à linha que resultar em pontuação mais favorável à participante, riscando-se as demais. Os períodos de gestão de unidades enquadradas na mesma linha somam-se, computando-se uma única vez os períodos concomitantes, na forma do item 16.2.5 do Termo de Referência.

2.4. A mesma unidade gerida pode ser computada tanto na linha de tempo adotada quanto no item V.3.5, por se tratarem de critérios distintos e não excludentes, na forma do item 16.2.6 do Termo de Referência.

2.5. Apresentado mais de um certificado de acreditação, considera-se apenas o de maior pontuação, na forma do item 16.2.4 do Termo de Referência.

2.6. A coluna "Elementos apresentados" registra quantos dos elementos mínimos do item foram efetivamente localizados na proposta, e a coluna "Fls." indica a folha da proposta em que a Comissão os localizou, conferida com o sumário analítico do Formulário V-A.

3. Formulário VII-A — Ficha de avaliação da Proposta Técnica

Chamamento Público nº 001/2026. Participante: CRUZ VERMELHA, FILIA DE SÃO GONÇALO CNPJ: 25.073.538/000157 Sessão de julgamento realizada em 19/11/2026.

Item	Elemento avaliado	Pontos máx.	Elementos apresentados	Pontos atribuídos	Fls.
	FA.1 — ÁREA DE ATIVIDADE	**22**		**N/A**	**N/A**
V.1.1	Fluxo assistencial do usuário	3 pts	0 / 5	**N/A**	**N/A**
V.1.2	Fluxo de materiais esterilizados e roupas	1 pt	0 / 4	**N/A**	**N/A**
V.1.3	Fluxo de resíduos de serviços de saúde	1 pt	0 / 5	**N/A**	**N/A**
V.1.4	Fluxo de registros e prontuários	1 pt	0 / 5	**N/A**	**N/A**
V.1.5	Regimento interno da unidade	2 pt	0 / 5	**N/A**	**N/A**
V.1.6	Regimento do serviço de enfermagem	2 pt	0 / 5	**N/A**	**N/A**
V.1.7	Regimento do corpo clínico	2 pt	0/ 5	**N/A**	**N/A**
V.1.8	Tecnologia da informação e prontuário eletrônico	3 pts	0 / 6	**N/A**	**N/A**
V.1.9	Manual de protocolos assistenciais	2 pt	0 / 5	**N/A**	**N/A**
V.1.10	Manual de almoxarifado, farmácia e patrimônio	1 pt	0 / 5	**N/A**	**N/A**
V.1.11	Manual administrativo-financeiro e de custos	2 pt	0 / 5	**N/A**	**N/A**
V.1.12	Projetos de incremento da resolutividade	2 pt	0 / 4	**N/A**	**N/A**
	SUBTOTAL — FA.1	**22**		**N/A**	**N/A**
	FA.2 — ÁREA DE QUALIDADE	**28**		**N/A**	**N/A**
V.2.1	Comissões e núcleos obrigatórios	até 10 pts	0 / 10 instâncias	**N/A**	**N/A**

Item	Elemento avaliado	Pontos máx.	Elementos apresentados	Pontos atribuídos	Fls.
V2.2	Manual de acolhimento — dimensão relacional	2 pts	0 / 5	N/A	N/A
V2.3	Ouvidoria e pesquisa de satisfação	1 pt	0 / 4	N/A	N/A
V2.4	Publicização de contas e resultados	1 pt	0 / 4	N/A	N/A
V2.5	Áreas assistenciais	2 pts	0 / 5	N/A	N/A
V2.6	Apoio diagnóstico e tempo de resposta	2 pts	0 / 5	N/A	N/A
V2.7	Serviços de apoio	2 pts	0 / 6	N/A	N/A
V2.8	Contrarreferência e articulação com a RAS	1 pt	0 / 4	N/A	N/A
V2.9	Quadro de pessoal	2 pts	0 / 5	N/A	N/A
V2.10	Organograma e atribuições	1 pt	0 / 4	N/A	N/A
V2.11	Seleção, contratação e desempenho	2 pts	0 / 5	N/A	N/A
V2.12	Educação permanente	2 pts	0 / 5	N/A	N/A
	SUBTOTAL — FA.2	**28**		N/A	N/A
	FA.3 — ÁREA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	**20**		N/A	N/A
V3.1	Experiência — UPA 24h Porte III	até 8 pts	meses: _____	N/A	N/A
V3.2	Experiência — UPA 24h Porte II	até 7 pts	meses: _____	N/A	N/A
V3.3	Experiência — UPA 24h Porte I outro serviço de urgência	até 6 pts	meses: _____	N/A	N/A
V3.4	Número de unidades geridas	até 4 pts	unidades: _____	N/A	N/A
V3.5	Serviço próprio com CNES	1 pts	( ) atende ( ) não atende	N/A	N/A
V.3.6	Responsável técnico Médico	1 pts	( ) atende ( ) não atende	N/A	N/A
V.3.7	Responsável administrativo-financeiro	1 pts	( ) atende ( ) não atende	N/A	N/A

Item	Elemento avaliado	Pontos máx.	Elementos apresentados	Pontos atribuídos	Fls.
V.3.8	Acreditação em saúde	até 4 pts	nível: _____	N/A	N/A
V.3.9	CEBAS na área da saúde	1 pts	( ) atende ( ) não atende	N/A	N/A
	SUBTOTAL — FA.3	**20**	0	N/A	N/A
	NOTA TÉCNICA (NT)	**70**	0	N/A	N/A

Nota: dos itens V.3.1 a V.3.4 preenche-se apenas a linha adotada, na forma do item 2.3 deste Anexo. As demais serão riscadas e rubricadas.

4. Fundamentação das pontuações não integrais

Preenchimento obrigatório para todo item cuja pontuação atribuída seja inferior à pontuação máxima, na forma do item 15.4.1 do Termo de Referência. Acrescentem-se tantas linhas quantas necessárias.

Item	Elemento mínimo não localizado ou não atendido	Fundamentação da Comissão de Seleção
N/A	N/A	N/A

5. Formulário VII-B — Apuração da Nota Técnica

Área de avaliação	Pontuação máxima	Pontuação obtida	Mínimo exigido	Atende
FA.1 — Área de Atividade	22	**N/A**	11,0	**N/A**
FA.2 — Área de Qualidade	28	**N/A**	14,0	**N/A**
FA.3 — Área de Qualificação Técnica	20	**N/A**	10,0	**N/A**
NOTA TÉCNICA (NT)	**70**	**N/A**	**42,0**	**N/A**

Nota: será desclassificada a proposta que não alcançar 42 (quarenta e dois) pontos no total ou que não atingir 50% (cinquenta por cento) da pontuação máxima em qualquer das três áreas, na forma do item 16.5.1 do Termo de Referência.

6. Formulário VII-C — Apuração da Nota Financeira

Campo	Valor
Valor de referência do Edital	**N/A**
Valor global proposto pela participante (VPP)	**N/A**
Menor valor global proposto entre as participantes classificadas (MVP)	**N/A**
Proposta situada entre o limite mínimo e o valor de referência	**N/A**
NOTA FINANCEIRA (NF) = (MVP ÷ VPP) × 30	**N/A**

Nota: será desclassificada a proposta cujo valor global seja superior ao valor de referência ou inferior a 75% (setenta e cinco por cento) desse valor, na forma dos itens 16.5.1 e 16.5.2 do Termo de Referência.

7. Formulário VII-D — Mapa de classificação

Ordem	Participante	NT	NF	Nota Final	Situação
1	INSTITUTO SOCIAL DE SAÚDE SÃO LUCAS	**64,00**	**28,56**	**92,56**	**CLASSIFICADA**
2	ASSOSCIAÇÃO SAÚDE EM MOVIMENTO - ASM	**63,60**	**28,56**	**92,16**	**CLASSIFICADA**
3	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO	**62,00**	**30,00**	**92,00**	**CLASSIFICADA**
4	INSTITUTO BRASILEIRO DE SAÚDE, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - IBSAÚDE	**63,40**	**28,57**	**91,57**	**CLASSIFICADA**
5	FUNDAÇÃO ABM DE PESQUISA E EXTENSÃO NA ÁREA DA SAÚDE - FABAMED	**51,43**	**28,57**	**80,00**	**CLASSIFICADA**

7.1. A Nota Final corresponde ao somatório da Nota Técnica e da Nota Financeira, totalizando 100 (cem) pontos, e a classificação far-se-á em ordem decrescente, na forma do item 16.4 do Termo de Referência.

7.2. Havendo empate na Nota Final, aplicam-se sucessivamente os critérios do item 16.6.1 do Termo de Referência, registrando-se no quadro a seguir apenas o critério que efetivamente desempatou.

Critério de desempate aplicado	Participantes empatadas	Resultado
( ) maior pontuação na Área de Qualificação Técnica	N/A	N/A
( ) maior pontuação na Área de Qualidade	N/A	N/A
( ) menor valor global proposto	N/A	N/A
( ) sorteio em sessão pública	N/A	N/A

8. Formulário VII-E — Registro de desclassificação

Participante	Hipótese aplicada	Fundamentação
CRUZ VERMELHA BRASILEIRA, FILIAL DE SÃO GONÇALO	**AUSÊNCIA DE MÍDIA DIGITAL E INSUFICIÊNCIA INTEGRAL**	A Comissão de Seleção constatou que a proponente não apresentou a mídia digital no Envelope nº 1, em descumprimento ao item 8.4 do Edital e aos itens 14.7.1 e 17.3.2 do Termo de Referência, que exigem a apresentação das propostas em versões impressa e eletrônica de idêntico teor, acompanhadas do arquivo eletrônico integral. A irregularidade contradiz a declaração constante da fl. 28, segundo a qual os arquivos digitais originais acompanhariam a versão impressa. Quanto ao conteúdo técnico, verificou-se que os itens das áreas FA.1 (Área de Atividade) e FA.2 (Área de Qualidade) foram apresentados em apenas 20 folhas (fls. 6–25), mediante descrições predominantemente genéricas e declaratórias, sem o desenvolvimento integral dos elementos mínimos exigidos, especialmente fluxogramas, regimentos, manuais e protocolos. Tal insuficiência contraria expressamente o item 14.8.1, alínea "a", do Termo de Referência, que não admite propostas técnicas com descrições genéricas ou mera reprodução do Edital, bem como o item 1.8 do Anexo V, que exige a apresentação integral das minutas de regimentos, manuais e protocolos sujeitos à pontuação, vedando sua substituição por índices, sumários, ementas ou declarações. A ausência dos elementos técnicos exigidos compromete a avaliação objetiva prevista nos itens 14.5.2, 15.4.1 e 16.2.2 do Termo de Referência, bem como nos itens 1.1 e 1.3 do Anexo V. Diante das irregularidades materiais constatadas, a proposta incorre na hipótese de desclassificação prevista no item 16.5.1, alínea "e", do Termo de Referência, por não atender às exigências do Edital e de seus anexos, observados os limites de saneamento estabelecidos nos itens 14.8.2, 17.11 e 17.11.1.

Participante	Hipótese aplicada	Fundamentação
INSTITUTO SAÚDE E CIDADANIA - ISAC	**Item 16.5.1, alínea "d", do Termo de Referência**	A Comissão constatou que o valor mensal de R$ 3.886,36 previsto para enfermeiro assistencial em escala 12×36 (fls. 0529–0530) foi calculado proporcionalmente a 36 horas semanais, embora a escala declarada corresponda à média de 42 horas semanais, cujo piso proporcional alcança R$ 4.534,09. Diante da inconsistência, a Comissão realizou a Diligência nº 01/2026, solicitando expressamente esclarecimentos, contudo, a entidade não apresentou resposta em tempo hábil, permanecendo a irregularidade sem esclarecimento. Assim, diante da ausência de comprovação da compatibilidade entre a jornada proposta e os custos de remuneração, a Comissão deliberou pela desclassificação da proposta.

8.1. A hipótese aplicada será indicada pelo respectivo marcador do item 16.5.1 ou pelo item 16.5.2 do Termo de Referência, com a fundamentação correspondente.

9. Encerramento

Os formulários deste Anexo integram a ata da sessão de julgamento e serão juntados aos autos do Chamamento Público.

Palmas/TO, 24 de novembro de 2026.

Membro da Comissão de Seleção	Matrícula	Assinatura
LUANNY RODRIGUES MENDONÇA	413086353	
DAVID ANTONIO DA SILVA FILHO	413069955	
EMMELINY MACEDO RIBEIRO VIEIRA	413087995	

3. Formulário VII-A — Ficha de avaliação da Proposta Técnica

Chamamento Público nº 001/2026. Participante: INSTITUTO BRASILEIRO DE SAÚDE, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - IBSAÚDE CNPJ: 07.836.454/0001-46 Sessão de julgamento realizada em 20/11/2026.

Item	Elemento avaliado	Pontos máx.	Elementos apresentados	Pontos atribuídos	Fls.
	FA.1 — ÁREA DE ATIVIDADE	**22**			
V.1.1	Fluxo assistencial do usuário	3 pts	5 / 5	**3,00**	46-59
V.1.2	Fluxo de materiais esterilizados e roupas	1 pt	4 / 4	**1,00**	59-72
V.1.3	Fluxo de resíduos de serviços de saúde	1 pt	4 / 5	**0,80**	73-79
V.1.4	Fluxo de registros e prontuários	1 pt	5 / 5	**1,00**	79-89
V.1.5	Regimento interno da unidade	2 pt	5 / 5	**2,00**	91-109
V.1.6	Regimento do serviço de enfermagem	2 pt	5 / 5	**2,00**	110-123
V.1.7	Regimento do corpo clínico	2 pt	5/ 5	**2,00**	123-135
V.1.8	Tecnologia da informação e prontuário eletrônico	3 pts	6 / 6	**3,00**	135-158
V.1.9	Manual de protocolos assistenciais	2 pt	5 / 5	**2,00**	159-182
V.1.10	Manual de almoxarifado, farmácia e patrimônio	1 pt	5 / 5	**1,00**	182-200
V.1.11	Manual administrativo-financeiro e de custos	2 pt	5 / 5	**2,00**	200-219
V.1.12	Projetos de incremento da resolutividade	2 pt	4 / 4	**2,00**	219-232
	SUBTOTAL — FA.1	**22**		**21,80**	
	FA.2 — ÁREA DE QUALIDADE	**28**			
V.2.1	Comissões e núcleos obrigatórios	até 10 pts	10 / 10 instâncias	**10,00**	232-307

Item	Elemento avaliado	Pontos máx.	Elementos apresentados	Pontos atribuídos	Fls.
V.2.2	Manual de acolhimento — dimensão relacional	2 pts	5 / 5	**2,00**	308-327
V.2.3	Ouvidoria e pesquisa de satisfação	1 pt	4 / 4	**1,00**	327-338
V.2.4	Publicização de contas e resultados	1 pt	4 / 4	**1,00**	338-345
V.2.5	Áreas assistenciais	2 pts	5 / 5	**2,00**	346-361
V.2.6	Apoio diagnóstico e tempo de resposta	2 pts	4 / 5	**1,60**	361-378
V.2.7	Serviços de apoio	2 pts	6 / 6	**2,00**	378-398
V.2.8	Contrarreferência e articulação com a RAS	1 pt	4 / 4	**1,00**	398-410
V.2.9	Quadro de pessoal	2 pts	5 / 5	**2,00**	410-432
V.2.10	Organograma e atribuições	1 pt	4 / 4	**1,00**	432-444
V.2.11	Seleção, contratação e desempenho	2 pts	5 / 5	**2,00**	444-454
V.2.12	Educação permanente	2 pts	5 / 5	**2,00**	454-469
	SUBTOTAL — FA.2	**28**		**27,60**	
	FA.3 — ÁREA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	**20**			
V.3.1	Experiência — UPA 24h Porte III	até 8 pts	meses: 115	**8,00**	505
V.3.2	Experiência — UPA 24h Porte II	até 7 pts	meses: 36	**~~5,00~~**	506
V.3.3	Experiência — UPA 24h Porte I outro serviço de urgência	até 6 pts	meses: 115	**~~6,00~~**	507-509
V.3.4	Número de unidades geridas	até 4 pts	unidades: 16	**4,00**	509
V.3.5	Serviço próprio com CNES	1 pts	(X) atende ( ) não atende	**1,00**	477-479
V.3.6	Responsável técnico Médico	1 pts	( ) atende (X) não atende	**0,00**	795-817
V.3.7	Responsável administrativo-financeiro	1 pts	( ) atende (X) não atende	**0,00**	818-824

Item	Elemento avaliado	Pontos máx.	Elementos apresentados	Pontos atribuídos	Fls.
V.3.8	Acreditação em saúde	até 4 pts	nível: _____	**0,00**	
V.3.9	CEBAS na área da saúde	1 pts	(X) atende ( ) não atende	**1,00**	782-787
	SUBTOTAL — FA.3	**20**		**14,00**	
	NOTA TÉCNICA (NT)	**70**		**63,40**	

Nota: dos itens V.3.1 a V.3.4 preenche-se apenas a linha adotada, na forma do item 2.3 deste Anexo. As demais serão riscadas e rubricadas.

4. Fundamentação das pontuações não integrais

Preenchimento obrigatório para todo item cuja pontuação atribuída seja inferior à pontuação máxima, na forma do item 15.4.1 do Termo de Referência. Acrescentem-se tantas linhas quantas necessárias.

Item	Elemento mínimo não localizado ou não atendido	Fundamentação da Comissão de Seleção
V.1.3 – Alínea "d"	Compromisso de elaboração e manutenção do PGRSS, com indicação do responsável técnico.	Não foi identificado compromisso formal de elaboração e manutenção do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS), acompanhado da indicação do responsável técnico, conforme exigido no Anexo V do Termo de Referência.
V.3.6 – Alínea "c"	Comprovante de registro ativo no Conselho Regional de Medicina.	Não foi apresentado comprovante de registro ativo do Responsável Técnico Médico no Conselho Regional de Medicina (CRM), impossibilitando a comprovação do requisito exigido.
V.3.7 – Alínea "d"	Currículo com indicação das experiências em gestão de unidade de saúde.	Não foi identificado currículo do responsável administrativo-financeiro com a descrição das experiências profissionais em gestão de unidade de saúde, conforme exigência editalícia.
V.3.8 – Alínea "a"	Certificado de acreditação vigente na data de abertura do Envelope nº 1.	Não foi comprovada a vigência do certificado de acreditação na data estabelecida para abertura do Envelope nº 1, conforme exigido no Anexo V do Termo de Referência.
V.3.8 – Alínea "c"	Identificação expressa do nível de acreditação obtido.	Não foi identificado documento que demonstrasse expressamente o nível de acreditação obtido, impossibilitando sua aferição conforme os critérios de pontuação estabelecidos.

V.3.8 – Alínea "d"	Comprovação da acreditação obtida durante a gestão da entidade, com indicação do período correspondente.	Não foi comprovado que a certificação de acreditação tenha sido obtida durante a gestão da proponente, tampouco identificado o respectivo período de gestão, conforme exigência do Anexo V.

5. Formulário VII-B — Apuração da Nota Técnica

Área de avaliação	Pontuação máxima	Pontuação obtida	Mínimo exigido	Atende
FA.1 — Área de Atividade	22	**21,80**	11,0	SIM
FA.2 — Área de Qualidade	28	**27,60**	14,0	SIM
FA.3 — Área de Qualificação Técnica	20	**14,00**	10,0	SIM
NOTA TÉCNICA (NT)	**70**	**63,40**	**42,0**	

Nota: será desclassificada a proposta que não alcançar 42 (quarenta e dois) pontos no total ou que não atingir 50% (cinquenta por cento) da pontuação máxima em qualquer das três áreas, na forma do item 16.5.1 do Termo de Referência.

6. Formulário VII-C — Apuração da Nota Financeira

Campo	Valor
Valor de referência do Edital	R$ 81.857.366,16
Valor global proposto pela participante (VPP)	R$ 81.808.496,76
Menor valor global proposto entre as participantes classificadas (MVP)	R$ 77.932.634,76
Proposta situada entre o limite mínimo e o valor de referência	(X) sim ( ) não
NOTA FINANCEIRA (NF) = (MVP ÷ VPP) × 30	**28,57**

Nota: será desclassificada a proposta cujo valor global seja superior ao valor de referência ou inferior a 75% (setenta e cinco por cento) desse valor, na forma dos itens 16.5.1 e 16.5.2 do Termo de Referência.

7. Formulário VII-D — Mapa de classificação

Ordem	Participante	NT	NF	Nota Final	Situação
1	INSTITUTO SOCIAL DE SAÚDE SÃO LUCAS - ISSSL	**64,00**	**28,56**	**92,56**	**CLASSIFICADA**
2	ASSOSCIAÇÃO SAÚDE EM MOVIMENTO - ASM	**63,60**	**28,56**	**92,16**	**CLASSIFICADA**
3	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO	**62,00**	**30,00**	**92,00**	**CLASSIFICADA**
4	INSTITUTO BRASILEIRO DE SAÚDE, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - IBSAÚDE	**63,40**	**28,57**	**91,57**	**CLASSIFICADA**
5	FUNDAÇÃO ABM DE PESQUISA E EXTENSÃO NA ÁREA DA SAÚDE - FABAMED	**51,43**	**28,57**	**80,00**	**CLASSIFICADA**

7.1. A Nota Final corresponde ao somatório da Nota Técnica e da Nota Financeira, totalizando 100 (cem) pontos, e a classificação far-se-á em ordem decrescente, na forma do item 16.4 do Termo de Referência.

7.2. Havendo empate na Nota Final, aplicam-se sucessivamente os critérios do item 16.6.1 do Termo de Referência, registrando-se no quadro a seguir apenas o critério que efetivamente desempatou.

Critério de desempate aplicado	Participantes empatadas	Resultado
( ) maior pontuação na Área de Qualificação Técnica	**N/A**	**N/A**
( ) maior pontuação na Área de Qualidade	**N/A**	**N/A**
( ) menor valor global proposto	**N/A**	**N/A**
( ) sorteio em sessão pública	**N/A**	**N/A**

8. Formulário VII-E — Registro de desclassificação

Participante	Hipótese aplicada	Fundamentação
CRUZ VERMELHA BRASILEIRA, FILIAL DE SÃO GONÇALO	**AUSÊNCIA DE MÍDIA DIGITAL E INSUFICIÊNCIA INTEGRAL**	A Comissão de Seleção constatou que a proponente não apresentou a mídia digital no Envelope nº 1, em descumprimento ao item 8.4 do Edital e aos itens 14.7.1 e 17.3.2 do Termo de Referência, que exigem a apresentação das propostas em versões impressa e eletrônica de idêntico teor, acompanhadas do arquivo eletrônico integral. A irregularidade contradiz a declaração constante da fl. 28, segundo a qual os arquivos digitais originais acompanhariam a versão impressa. Quanto ao conteúdo técnico, verificou-se que os itens das áreas FA.1 (Área de Atividade) e FA.2 (Área de Qualidade) foram apresentados em apenas 20 folhas (fls. 6–25), mediante descrições predominantemente genéricas e declaratórias, sem o desenvolvimento integral dos elementos mínimos exigidos, especialmente fluxogramas, regimentos, manuais e protocolos. Tal insuficiência contraria expressamente o item 14.8.1, alínea "a", do Termo de Referência, que não admite propostas técnicas com descrições genéricas ou mera reprodução do Edital, bem como o item 1.8 do Anexo V, que exige a apresentação integral das minutas de regimentos, manuais e protocolos sujeitos à pontuação, vedando sua substituição por índices, sumários, ementas ou declarações. A ausência dos elementos técnicos exigidos compromete a avaliação objetiva prevista nos itens 14.5.2, 15.4.1 e 16.2.2 do Termo de Referência, bem como nos itens 1.1 e 1.3 do Anexo V. Diante das irregularidades materiais constatadas, a proposta incorre na hipótese de desclassificação prevista no item 16.5.1, alínea "e", do Termo de Referência, por não atender às exigências do Edital e de seus anexos, observados os limites de saneamento estabelecidos nos itens 14.8.2, 17.11 e 17.11.1.

Participante	Hipótese aplicada	Fundamentação
INSTITUTO SAÚDE E CIDADANIA - ISAC	**Item 16.5.1, alínea "d", do Termo de Referência**	A Comissão constatou que o valor mensal de R$ 3.886,36 previsto para enfermeiro assistencial em escala 12×36 (fls. 0529–0530) foi calculado proporcionalmente a 36 horas semanais, embora a escala declarada corresponda à média de 42 horas semanais, cujo piso proporcional alcança R$ 4.534,09. Diante da inconsistência, a Comissão realizou a Diligência nº 01/2026, solicitando expressamente esclarecimentos, contudo, a entidade não apresentou resposta em tempo hábil, permanecendo a irregularidade sem esclarecimento. Assim, diante da ausência de comprovação da compatibilidade entre a jornada proposta e os custos de remuneração, a Comissão deliberou pela desclassificação da proposta.

8.1. A hipótese aplicada será indicada pelo respectivo marcador do item 16.5.1 ou pelo item 16.5.2 do Termo de Referência, com a fundamentação correspondente.

9. Encerramento

Os formulários deste Anexo integram a ata da sessão de julgamento e serão juntados aos autos do Chamamento Público.

Palmas/TO, 24 de novembro de 2026.

Membro da Comissão de Seleção	Matrícula	Assinatura
LUANNY RODRIGUES MENDONÇA	413086353	Luanny R. Mendonça.
DAVID ANTONIO DA SILVA FILHO	413069955	David Antonio da S. Filho
EMMELINY MACEDO RIBEIRO VIEIRA	413087995	Emmeliny Macedo Ribeiro Vieira

3. Formulário VII-A — Ficha de avaliação da Proposta Técnica

Chamamento Público nº 001/2026. Participante: ASSOCIAÇÃO SAÚDE EM MOVIMENTO - ASM CNPJ: Sessão de julgamento realizada em /11/2026.

Item	Elemento avaliado	Pontos máx.	Elementos apresentados	Pontos atribuídos	Fls.
	FA.1 — ÁREA DE ATIVIDADE	**22**			
V.1.1	Fluxo assistencial do usuário	3 pts	5 / 5	**3,00**	91-196
V.1.2	Fluxo de materiais esterilizados e roupas	1 pt	4 / 4	**1,00**	207-230
V.1.3	Fluxo de resíduos de serviços de saúde	1 pt	5 / 5	**1,00**	238-269
V.1.4	Fluxo de registros e prontuários	1 pt	5 / 5	**1,00**	278-311
V.1.5	Regimento interno da unidade	2 pt	5 / 5	**2,00**	312-318
V.1.6	Regimento do serviço de enfermagem	2 pt	5 / 5	**2,00**	345-353
V.1.7	Regimento do corpo clínico	2 pt	5 / 5	**2,00**	373-381
V.1.8	Tecnologia da informação e prontuário eletrônico	3 pts	6 / 6	**3,00**	404-435
V.1.9	Manual de protocolos assistenciais	2 pt	5 / 5	**2,00**	448-484
V.1.10	Manual de almoxarifado, farmácia e patrimônio	1 pt	5 / 5	**1,00**	647-677
V.1.11	Manual administrativo-financeiro e de custos	2 pt	5 / 5	**2,00**	695-715
V.1.12	Projetos de incremento da resolutividade	2 pt	4 / 4	**2,00**	728-754
	SUBTOTAL — FA.1	**22**		**22,00**	
	FA.2 — ÁREA DE QUALIDADE	**28**			
V.2.1	Comissões e núcleos obrigatórios	até 10 pts	10 / 10 instâncias	**10,00**	758-799
V.2.2	Manual de acolhimento — dimensão relacional	2 pts	5 / 5	**2,00**	815-835

Item	Elemento avaliado	Pontos máx.	Elementos apresentados	Pontos atribuídos	Fls.
V.2.3	Ouvidoria e pesquisa de satisfação	1 pt	4 / 4	**1,00**	842-852
V.2.4	Publicização de contas e resultados	1 pt	4 / 4	**1,00**	858-862
V.2.5	Áreas assistenciais	2 pts	4 / 5	**1,60**	885-895
V.2.6	Apoio diagnóstico e tempo de resposta	2 pts	5 / 5	**2,00**	901-912
V.2.7	Serviços de apoio	2 pts	6 / 6	**2,00**	918-943
V.2.8	Contrarreferência e articulação com a RAS	1 pt	4 / 4	**1,00**	943-955
V.2.9	Quadro de pessoal	2 pts	5 / 5	**2,00**	958-978
V.2.10	Organograma e atribuições	1 pt	4 / 4	**1,00**	989-999
V.2.11	Seleção, contratação e desempenho	2 pts	5 / 5	**2,00**	1001-1009
V.2.12	Educação permanente	2 pts	5 / 5	**2,00**	1013-1020
	SUBTOTAL — FA.2	**28**		**27,60**	
	FA.3 — ÁREA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	**20**			
V.3.1	Experiência — UPA 24h Porte III	até 8 pts	meses: _____	**~~0,00~~**	
V.3.2	Experiência — UPA 24h Porte II	até 7 pts	meses: ~~29~~	**~~4,00~~**	
V.3.3	Experiência — UPA 24h Porte I outro serviço de urgência	até 6 pts	meses: 96	**6,00**	1030-1036
V.3.4	Número de unidades geridas	até 4 pts	unidades: 5	**4,00**	1030-1036
V.3.5	Serviço próprio com CNES	1 pts	(X) atende ( ) não atende	**1,00**	
V.3.6	Responsável técnico Médico	1 pts	(X) atende ( ) não atende	**1,00**	1396-1417
V.3.7	Responsável administrativo-financeiro	1 pts	(X) atende ( ) não atende	**1,00**	1419-1439
V.3.8	Acreditação em saúde	até 4 pts	nível: _____	**0,00**	

Item	Elemento avaliado	Pontos máx.	Elementos apresentados	Pontos atribuídos	Fls.
V.3.9	CEBAS na área da saúde	1 pts	(X) atende ( ) não atende	**1,00**	1441-1442
	SUBTOTAL — FA.3	**20**		**14,00**	
	NOTA TÉCNICA (NT)	**70**		**63,60**	

Nota: dos itens V.3.1 a V.3.4 preenche-se apenas a linha adotada, na forma do item 2.3 deste Anexo. As demais serão riscadas e rubricadas.

4. Fundamentação das pontuações não integrais

Preenchimento obrigatório para todo item cuja pontuação atribuída seja inferior à pontuação máxima, na forma do item 15.4.1 do Termo de Referência. Acrescentem-se tantas linhas quantas necessárias.

Item	Elemento mínimo não localizado ou não atendido	Fundamentação da **Comissão de Seleção**
V.2.5 – Alínea "e	Dimensionamento da equipe por área e por turno, coerente com os Quadros 6 e 7 do capítulo 7 do Termo de Referência.	Não foi identificado o dimensionamento da equipe por área assistencial e por turno, demonstrando a distribuição dos profissionais conforme os parâmetros estabelecidos nos Quadros 6 e 7 do capítulo 7 do Termo de Referência, não atendendo integralmente à exigência do item V.2.5, alínea "e", do Anexo V.
V.3.8 – Acreditação de serviços de saúde	Certificado de acreditação vigente, identificação da instituição acreditadora, nível de acreditação e comprovação de obtenção durante a gestão da entidade.	Não foi identificada documentação comprobatória de acreditação de serviços de saúde que demonstrasse o atendimento aos elementos mínimos das alíneas "a", "b", "c" e "d" do item V.3.8 do Anexo V do Termo de Referência, impossibilitando a atribuição de pontuação ao critério.

5. Formulário VII-B — Apuração da Nota Técnica

Área de avaliação	Pontuação máxima	Pontuação obtida	Mínimo exigido	Atende
FA.1 — Área de Atividade	22	22	11,0	SIM
FA.2 — Área de Qualidade	28	27,6	14,0	SIM
FA.3 — Área de Qualificação Técnica	20	14	10,0	SIM
NOTA TÉCNICA (NT)	**70**	63,60	**42,0**	

Nota: será desclassificada a proposta que não alcançar 42 (quarenta e dois) pontos no total ou que não atingir 50% (cinquenta por cento) da pontuação máxima em qualquer das três áreas, na forma do item 16.5.1 do Termo de Referência.

6. Formulário VII-C — Apuração da Nota Financeira

Campo	Valor
Valor de referência do Edital	R$ 81.857.366,16
Valor global proposto pela participante (VPP)	R$ 81.857.366,16
Menor valor global proposto entre as participantes classificadas (MVP)	R$ 77.932.634,76
Proposta situada entre o limite mínimo e o valor de referência	(X) sim ( ) não
NOTA FINANCEIRA (NF) = (MVP ÷ VPP) × 30	**28,56**

Nota: será desclassificada a proposta cujo valor global seja superior ao valor de referência ou inferior a 75% (setenta e cinco por cento) desse valor, na forma dos itens 16.5.1 e 16.5.2 do Termo de Referência.

7. Formulário VII-D — Mapa de classificação

Ordem	Participante	NT	NF	Nota Final	Situação
1	INSTITUTO SOCIAL DE SAÚDE SÃO LUCAS	**64,00**	**28,56**	**92,56**	**CLASSIFICADA**
2	ASSOSCIAÇÃO SAÚDE EM MOVIMENTO - ASM	**63,60**	**28,56**	**92,16**	**CLASSIFICADA**
3	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO	**62,00**	**30,00**	**92,00**	**CLASSIFICADA**
4	INSTITUTO BRASILEIRO DE SAÚDE, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - IBSAÚDE	**63,40**	**28,57**	**91,57**	**CLASSIFICADA**
5	FUNDAÇÃO ABM DE PESQUISA E EXTENSÃO NA ÁREA DA SAÚDE - FABAMED	**51,43**	**28,57**	**80,00**	**CLASSIFICADA**

7.1. A Nota Final corresponde ao somatório da Nota Técnica e da Nota Financeira, totalizando 100 (cem) pontos, e a classificação far-se-á em ordem decrescente, na forma do item 16.4 do Termo de Referência.

7.2. Havendo empate na Nota Final, aplicam-se sucessivamente os critérios do item 16.6.1 do Termo de Referência, registrando-se no quadro a seguir apenas o critério que efetivamente desempatou.

Critério de desempate aplicado	Participantes empatadas	Resultado
( ) maior pontuação na Área de Qualificação Técnica	N/A	N/A
( ) maior pontuação na Área de Qualidade	N/A	N/A
( ) menor valor global proposto	N/A	N/A
( ) sorteio em sessão pública	N/A	N/A

8. Formulário VII-E — Registro de desclassificação

Participante	Hipótese aplicada	Fundamentação
CRUZ VERMELHA BRASILEIRA, FILIAL DE SÃO GONÇALO	**AUSÊNCIA DE MÍDIA DIGITAL E INSUFICIÊNCIA INTEGRAL**	A Comissão de Seleção constatou que a proponente não apresentou a mídia digital no Envelope nº 1, em descumprimento ao item 8.4 do Edital e aos itens 14.7.1 e 17.3.2 do Termo de Referência, que exigem a apresentação das propostas em versões impressa e eletrônica de idêntico teor, acompanhadas do arquivo eletrônico integral. A irregularidade contradiz a declaração constante da fl. 28, segundo a qual os arquivos digitais originais acompanhariam a versão impressa. Quanto ao conteúdo técnico, verificou-se que os itens das áreas FA.1 (Área de Atividade) e FA.2 (Área de Qualidade) foram apresentados em apenas 20 folhas (fls. 6–25), mediante descrições predominantemente genéricas e declaratórias, sem o desenvolvimento integral dos elementos mínimos exigidos, especialmente fluxogramas, regimentos, manuais e protocolos. Tal insuficiência contraria expressamente o item 14.8.1, alínea "a", do Termo de Referência, que não admite propostas técnicas com descrições genéricas ou mera reprodução do Edital, bem como o item 1.8 do Anexo V, que exige a apresentação integral das minutas de regimentos, manuais e protocolos sujeitos à pontuação, vedando sua substituição por índices, sumários, ementas ou declarações. A ausência dos elementos técnicos exigidos compromete a avaliação objetiva prevista nos itens 14.5.2, 15.4.1 e 16.2.2 do Termo de Referência, bem como nos itens 1.1 e 1.3 do Anexo V. Diante das irregularidades materiais constatadas, a proposta incorre na hipótese de desclassificação prevista no item 16.5.1, alínea "e", do Termo de Referência, por não atender às exigências do Edital e de seus anexos, observados os limites de saneamento estabelecidos nos itens 14.8.2, 17.11 e 17.11.1.

Participante	Hipótese aplicada	Fundamentação
INSTITUTO SAÚDE E CIDADANIA - ISAC	**Item 16.5.1, alínea "d", do Termo de Referência**	A Comissão constatou que o valor mensal de R$ 3.886,36 previsto para enfermeiro assistencial em escala 12×36 (fls. 0529–0530) foi calculado proporcionalmente a 36 horas semanais, embora a escala declarada corresponda à média de 42 horas semanais, cujo piso proporcional alcança R$ 4.534,09. Diante da inconsistência, a Comissão realizou a Diligência nº 01/2026, solicitando expressamente esclarecimentos, contudo, a entidade não apresentou resposta em tempo hábil, permanecendo a irregularidade sem esclarecimento. Assim, diante da ausência de comprovação da compatibilidade entre a jornada proposta e os custos de remuneração, a Comissão deliberou pela desclassificação da proposta.

8.1. A hipótese aplicada será indicada pelo respectivo marcador do item 16.5.1 ou pelo item 16.5.2 do Termo de Referência, com a fundamentação correspondente.

9. Encerramento

Os formulários deste Anexo integram a ata da sessão de julgamento e serão juntados aos autos do Chamamento Público.

Palmas/TO, 24 de novembro de 2026.

Membro da Comissão de Seleção	Matrícula	Assinatura
LUANNY RODRIGUES MENDONÇA	413086353	Luanny R. Mendonça.
DAVID ANTONIO DA SILVA FILHO	413069955	David Antonio da S. Filho
EMMELINY MACEDO RIBEIRO VIEIRA	413087995	Emmeliny Macedo Ribeiro Vieira.

3. Formulário VII-A — Ficha de avaliação da Proposta Técnica

Chamamento Público nº 001/2026. Participante: INSTITUTO SOCIAL DE SAÚDE SÃO LUCAS CNPJ: 96.295.654/0001-69 Sessão de julgamento realizada em 22/11/2026.

Item	Elemento avaliado	Pontos máx.	Elementos apresentados	Pontos atribuídos	Fls.
	FA.1 — ÁREA DE ATIVIDADE	**22**			
V.1.1	Fluxo assistencial do usuário	3 pts	5 / 5	**3,00**	41-52
V.1.2	Fluxo de materiais esterilizados e roupas	1 pt	4 / 4	**1,00**	53-65
V.1.3	Fluxo de resíduos de serviços de saúde	1 pt	5 / 5	**1,00**	66-78
V.1.4	Fluxo de registros e prontuários	1 pt	5 / 5	**1,00**	79-98
V.1.5	Regimento interno da unidade	2 pt	5 / 5	**2,00**	99-118
V.1.6	Regimento do serviço de enfermagem	2 pt	5 / 5	**2,00**	119-132
V.1.7	Regimento do corpo clínico	2 pt	5/ 5	**2,00**	133-146
V.1.8	Tecnologia da informação e prontuário eletrônico	3 pts	6/ 6	**3,00**	147-163
V.1.9	Manual de protocolos assistenciais	2 pt	5 / 5	**2,00**	164-610
V.1.10	Manual de almoxarifado, farmácia e patrimônio	1 pt	5/ 5	**1,00**	611-852
V.1.11	Manual administrativo-financeiro e de custos	2 pt	5/ 5	**2,00**	853-880
V.1.12	Projetos de incremento da resolutividade	2 pt	4/ 4	**2,00**	881-894
	SUBTOTAL — FA.1	**22**		**22,00**	
	FA.2 — ÁREA DE QUALIDADE	**28**			
V.2.1	Comissões e núcleos obrigatórios	até 10 pts	10/ 10 instâncias	**10,00**	896-1036
V.2.2	Manual de acolhimento — dimensão relacional	2 pts	5/ 5	**2,00**	1037-1082

Item	Elemento avaliado	Pontos máx.	Elementos apresentados	Pontos atribuídos	Fls.
V.2.3	Ouvidoria e pesquisa de satisfação	1 pt	4 / 4	**1,00**	1084-1142
V.2.4	Publicização de contas e resultados	1 pt	4 / 4	**1,00**	1143-1151
V.2.5	Áreas assistenciais	2 pts	5 / 5	**2,00**	1152-1210
V.2.6	Apoio diagnóstico e tempo de resposta	2 pts	5 / 5	**2,00**	1211-1247
V.2.7	Serviços de apoio	2 pts	6 / 6	**2,00**	1247-1368
V.2.8	Contrarreferência e articulação com a RAS	1 pt	4 / 4	**1,00**	1369-1395
V.2.9	Quadro de pessoal	2 pts	5 / 5	**2,00**	1388-1395
V.2.10	Organograma e atribuições	1 pt	4 / 4	**1,00**	1396-1413
V.2.11	Seleção, contratação e desempenho	2 pts	5 / 5	**2,00**	1414-1444
V.2.12	Educação permanente	2 pts	5 / 5	**2,00**	1445-1462
	SUBTOTAL — FA.2	**28**		**28,00**	
	FA.3 — ÁREA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	**20**			
V.3.1	Experiência — UPA 24h Porte III	até 8 pts	meses: 39	**6,00**	1479-1540
V.3.2	Experiência — UPA 24h Porte II	até 7 pts	~~meses: 39~~	~~**5,00**~~	1541-1596
V.3.3	Experiência — UPA 24h Porte I outro serviço de urgência	até 6 pts	~~meses: 39~~	~~**4,50**~~	1597-1728
V.3.4	Número de unidades geridas	até 4 pts	unidades: 8	**4,00**	1730-2039
V.3.5	Serviço próprio com CNES	1 pts	(X) atende ( ) não atende	**1,00**	2040-2053
V.3.6	Responsável técnico Médico	1 pts	(X) atende ( ) não atende	**1,00**	2054-2072
V.3.7	Responsável administrativo-financeiro	1 pts	(X) atende ( ) não atende	**1,00**	2094-2117
V.3.8	Acreditação em saúde	até 4 pts	nível: _____	**0,00**	N/A

Item	Elemento avaliado	Pontos máx.	Elementos apresentados	Pontos atribuídos	Fls.
V.3.9	CEBAS na área da saúde	1 pts	(X) atende ( ) não atende	**1,00**	2127-2132
	SUBTOTAL — FA.3	**20**		**14,00**	
	NOTA TÉCNICA (NT)	**70**		**64,00**	

Nota: dos itens V.3.1 a V.3.4 preenche-se apenas a linha adotada, na forma do item 2.3 deste Anexo. As demais serão riscadas e rubricadas.

4. Fundamentação das pontuações não integrais

Preenchimento obrigatório para todo item cuja pontuação atribuída seja inferior à pontuação máxima, na forma do item 15.4.1 do Termo de Referência. Acrescentem-se tantas linhas quantas necessárias.

Item	Elemento mínimo não localizado ou não atendido	Fundamentação da Comissão de Seleção
V.3.8 – Acreditação de serviços de saúde	Certificado de acreditação vigente, identificação da instituição acreditadora, nível de acreditação e comprovação de obtenção durante a gestão da entidade.	Não foi identificada documentação comprobatória de acreditação de serviços de saúde que demonstrasse o atendimento aos elementos mínimos das alíneas "a", "b", "c" e "d" do item V.3.8 do Anexo V do Termo de Referência, impossibilitando a atribuição de pontuação ao critério.

5. Formulário VII-B — Apuração da Nota Técnica

Área de avaliação	Pontuação máxima	Pontuação obtida	Mínimo exigido	Atende
FA.1 — Área de Atividade	22	22,00	11,0	SIM
FA.2 — Área de Qualidade	28	28,00	14,0	SIM
FA.3 — Área de Qualificação Técnica	20	14,00	10,0	SIM
NOTA TÉCNICA (NT)	**70**	64,00	**42,0**	

Nota: será desclassificada a proposta que não alcançar 42 (quarenta e dois) pontos no total ou que não atingir 50% (cinquenta por cento) da pontuação máxima em qualquer das três áreas, na forma do item 16.5.1 do Termo de Referência.

6. Formulário VII-C — Apuração da Nota Financeira

Campo	Valor
Valor de referência do Edital	R$ 81.857.366,16
Valor global proposto pela participante (VPP)	R$ 81.857.366,16
Menor valor global proposto entre as participantes classificadas (MVP)	R$ 77.932.634,76
Proposta situada entre o limite mínimo e o valor de referência	(X) sim ( ) não
NOTA FINANCEIRA (NF) = (MVP ÷ VPP) × 30	**28,56**

Nota: será desclassificada a proposta cujo valor global seja superior ao valor de referência ou inferior a 75% (setenta e cinco por cento) desse valor, na forma dos itens 16.5.1 e 16.5.2 do Termo de Referência.

7. Formulário VII-D — Mapa de classificação

Ordem	Participante	NT	NF	Nota Final	Situação
1	INSTITUTO SOCIAL DE SAÚDE SÃO LUCAS	**64,00**	**28,56**	**92,56**	**CLASSIFICADA**
2	ASSOSCIAÇÃO SAÚDE EM MOVIMENTO - ASM	**63,60**	**28,56**	**92,16**	**CLASSIFICADA**
3	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO	**62,00**	**30,00**	**92,00**	**CLASSIFICADA**
4	INSTITUTO BRASILEIRO DE SAÚDE, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - IBSAÚDE	**63,40**	**28,57**	**91,57**	**CLASSIFICADA**
5	FUNDAÇÃO ABM DE PESQUISA E EXTENSÃO NA ÁREA DA SAÚDE - FABAMED	**51,43**	**28,57**	**80,00**	**CLASSIFICADA**

7.1. A Nota Final corresponde ao somatório da Nota Técnica e da Nota Financeira, totalizando 100 (cem) pontos, e a classificação far-se-á em ordem decrescente, na forma do item 16.4 do Termo de Referência.

7.2. Havendo empate na Nota Final, aplicam-se sucessivamente os critérios do item 16.6.1 do Termo de Referência, registrando-se no quadro a seguir apenas o critério que efetivamente desempatou.

Critério de desempate aplicado	Participantes empatadas	Resultado
( ) maior pontuação na Área de Qualificação Técnica	N/A	N/A
( ) maior pontuação na Área de Qualidade	N/A	N/A
( ) menor valor global proposto	N/A	N/A
( ) sorteio em sessão pública	N/A	N/A

8. Formulário VII-E — Registro de desclassificação

Participante	Hipótese aplicada	Fundamentação
CRUZ VERMELHA BRASILEIRA, FILIAL DE SÃO GONÇALO	**AUSÊNCIA DE MÍDIA DIGITAL E INSUFICIÊNCIA INTEGRAL**	A Comissão de Seleção constatou que a proponente não apresentou a mídia digital no Envelope nº 1, em descumprimento ao item 8.4 do Edital e aos itens 14.7.1 e 17.3.2 do Termo de Referência, que exigem a apresentação das propostas em versões impressa e eletrônica de idêntico teor, acompanhadas do arquivo eletrônico integral. A irregularidade contradiz a declaração constante da fl. 28, segundo a qual os arquivos digitais originais acompanhariam a versão impressa. Quanto ao conteúdo técnico, verificou-se que os itens das áreas FA.1 (Área de Atividade) e FA.2 (Área de Qualidade) foram apresentados em apenas 20 folhas (fls. 6–25), mediante descrições predominantemente genéricas e declaratórias, sem o desenvolvimento integral dos elementos mínimos exigidos, especialmente fluxogramas, regimentos, manuais e protocolos. Tal insuficiência contraria expressamente o item 14.8.1, alínea "a", do Termo de Referência, que não admite propostas técnicas com descrições genéricas ou mera reprodução do Edital, bem como o item 1.8 do Anexo V, que exige a apresentação integral das minutas de regimentos, manuais e protocolos sujeitos à pontuação, vedando sua substituição por índices, sumários, ementas ou declarações. A ausência dos elementos técnicos exigidos compromete a avaliação objetiva prevista nos itens 14.5.2, 15.4.1 e 16.2.2 do Termo de Referência, bem como nos itens 1.1 e 1.3 do Anexo V. Diante das irregularidades materiais constatadas, a proposta incorre na hipótese de desclassificação prevista no item 16.5.1, alínea "e", do Termo de Referência, por não atender às exigências do Edital e de seus anexos, observados os limites de saneamento estabelecidos nos itens 14.8.2, 17.11 e 17.11.1.

Participante	Hipótese aplicada	Fundamentação
INSTITUTO SAÚDE E CIDADANIA - ISAC	**Item 16.5.1, alínea "d", do Termo de Referência**	A Comissão constatou que o valor mensal de R$ 3.886,36 previsto para enfermeiro assistencial em escala 12×36 (fls. 0529–0530) foi calculado proporcionalmente a 36 horas semanais, embora a escala declarada corresponda à média de 42 horas semanais, cujo piso proporcional alcança R$ 4.534,09. Diante da inconsistência, a Comissão realizou a Diligência nº 01/2026, solicitando expressamente esclarecimentos, contudo, a entidade não apresentou resposta em tempo hábil, permanecendo a irregularidade sem esclarecimento. Assim, diante da ausência de comprovação da compatibilidade entre a jornada proposta e os custos de remuneração, a Comissão deliberou pela desclassificação da proposta.

8.1. A hipótese aplicada será indicada pelo respectivo marcador do item 16.5.1 ou pelo item 16.5.2 do Termo de Referência, com a fundamentação correspondente.

9. Encerramento

Os formulários deste Anexo integram a ata da sessão de julgamento e serão juntados aos autos do Chamamento Público.

Palmas/TO, 24 de novembro de 2026.

Membro da Comissão de Seleção	Matrícula	Assinatura
LUANNY RODRIGUES MENDONÇA	413086353	Luanny R. Mendonça.
DAVID ANTONIO DA SILVA FILHO	413069955	David Antonio da S. Filho
EMMELINY MACEDO RIBEIRO VIEIRA	413087995	Emmeliny Macedo Ribeiro Vieira

3. Formulário VII-A — Ficha de avaliação da Proposta Técnica

Chamamento Público nº 001/2026. Participante: INSTITUTO SAÚDE E CIDADANIA - ISAC CNPJ: 14.702.257/0001-08 Sessão de julgamento realizada em 23/11/2026.

Item	Elemento avaliado	Pontos máx.	Elementos apresentados	Pontos atribuídos	Fls.
	FA.1 — ÁREA DE ATIVIDADE	**22**		**N/A**	**N/A**
V.1.1	Fluxo assistencial do usuário	3 pts	0 / 5	**N/A**	**N/A**
V.1.2	Fluxo de materiais esterilizados e roupas	1 pt	0 / 4	**N/A**	**N/A**
V.1.3	Fluxo de resíduos de serviços de saúde	1 pt	0 / 5	**N/A**	**N/A**
V.1.4	Fluxo de registros e prontuários	1 pt	0 / 5	**N/A**	**N/A**
V.1.5	Regimento interno da unidade	2 pt	0 / 5	**N/A**	**N/A**
V.1.6	Regimento do serviço de enfermagem	2 pt	0 / 5	**N/A**	**N/A**
V.1.7	Regimento do corpo clínico	2 pt	0/ 5	**N/A**	**N/A**
V.1.8	Tecnologia da informação e prontuário eletrônico	3 pts	0 / 6	**N/A**	**N/A**
V.1.9	Manual de protocolos assistenciais	2 pt	0 / 5	**N/A**	**N/A**
V.1.10	Manual de almoxarifado, farmácia e patrimônio	1 pt	0 / 5	**N/A**	**N/A**
V.1.11	Manual administrativo-financeiro e de custos	2 pt	0 / 5	**N/A**	**N/A**
V.1.12	Projetos de incremento da resolutividade	2 pt	0 / 4	**N/A**	**N/A**
	SUBTOTAL — FA.1	**22**		**N/A**	**N/A**
	FA.2 — ÁREA DE QUALIDADE	**28**		**N/A**	**N/A**
V.2.1	Comissões e núcleos obrigatórios	até 10 pts	0 / 10 instâncias	**N/A**	**N/A**
V.2.2	Manual de acolhimento — dimensão relacional	2 pts	0 / 5	**N/A**	**N/A**

Item	Elemento avaliado	Pontos máx.	Elementos apresentados	Pontos atribuídos	Fls.
V.2.3	Ouvidoria e pesquisa de satisfação	1 pt	0 / 4	N/A	N/A
V.2.4	Publicização de contas e resultados	1 pt	0 / 4	N/A	N/A
V.2.5	Áreas assistenciais	2 pts	0 / 5	N/A	N/A
V.2.6	Apoio diagnóstico e tempo de resposta	2 pts	0 / 5	N/A	N/A
V.2.7	Serviços de apoio	2 pts	0 / 6	N/A	N/A
V.2.8	Contrarreferência e articulação com a RAS	1 pt	0 / 4	N/A	N/A
V.2.9	Quadro de pessoal	2 pts	0 / 5	N/A	N/A
V.2.10	Organograma e atribuições	1 pt	0 / 4	N/A	N/A
V.2.11	Seleção, contratação e desempenho	2 pts	0 / 5	N/A	N/A
V.2.12	Educação permanente	2 pts	0 / 5	N/A	N/A
	SUBTOTAL — FA.2	**28**		N/A	N/A
	FA.3 — ÁREA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	**20**		N/A	N/A
V.3.1	Experiência — UPA 24h Porte III	até 8 pts	meses: _____	N/A	N/A
V.3.2	Experiência — UPA 24h Porte II	até 7 pts	meses: _____	N/A	N/A
V.3.3	Experiência — UPA 24h Porte I outro serviço de urgência	até 6 pts	meses: _____	N/A	N/A
V.3.4	Número de unidades geridas	até 4 pts	unidades: _____	N/A	N/A
V.3.5	Serviço próprio com CNES	1 pts	( ) atende ( ) não atende	N/A	N/A
V.3.6	Responsável técnico Médico	1 pts	( ) atende ( ) não atende	N/A	N/A
V.3.7	Responsável administrativo-financeiro	1 pts	( ) atende ( ) não atende	N/A	N/A
V.3.8	Acreditação em saúde	até 4 pts	nível: _____	N/A	N/A

Item	Elemento avaliado	Pontos máx.	Elementos apresentados	Pontos atribuídos	Fls.
V.3.9	CEBAS na área da saúde	1 pts	( ) atende ( ) não atende	N/A	N/A
	SUBTOTAL — FA.3	**20**		**N/A**	**N/A**
	NOTA TÉCNICA (NT)	**70**			

Nota: dos itens V.3.1 a V.3.4 preenche-se apenas a linha adotada, na forma do item 2.3 deste Anexo. As demais serão riscadas e rubricadas.

4. Fundamentação das pontuações não integrais

Preenchimento obrigatório para todo item cuja pontuação atribuída seja inferior à pontuação máxima, na forma do item 15.4.1 do Termo de Referência. Acrescentem-se tantas linhas quantas necessárias.

Item	Elemento mínimo não localizado ou não atendido	Fundamentação da Comissão de Seleção
N/A	**N/A**	**N/A**

5. Formulário VII-B — Apuração da Nota Técnica

Área de avaliação	Pontuação máxima	Pontuação obtida	Mínimo exigido	Atende
FA.1 — Área de Atividade	22	**N/A**	11,0	**N/A**
FA.2 — Área de Qualidade	28	**N/A**	14,0	**N/A**
FA.3 — Área de Qualificação Técnica	20	**N/A**	10,0	**N/A**
NOTA TÉCNICA (NT)	**70**	**N/A**	**42,0**	**N/A**

Nota: será desclassificada a proposta que não alcançar 42 (quarenta e dois) pontos no total ou que não atingir 50% (cinquenta por cento) da pontuação máxima em qualquer das três áreas, na forma do item 16.5.1 do Termo de Referência.

6. Formulário VII-C — Apuração da Nota Financeira

Campo	Valor
Valor de referência do Edital	**N/A**
Valor global proposto pela participante (VPP)	**N/A**
Menor valor global proposto entre as participantes classificadas (MVP)	**N/A**
Proposta situada entre o limite mínimo e o valor de referência	**N/A**
NOTA FINANCEIRA (NF) = (MVP ÷ VPP) × 30	**N/A**

Nota: será desclassificada a proposta cujo valor global seja superior ao valor de referência ou inferior a 75% (setenta e cinco por cento) desse valor, na forma dos itens 16.5.1 e 16.5.2 do Termo de Referência.

7. Formulário VII-D — Mapa de classificação

Ordem	Participante	NT	NF	Nota Final	Situação
1	INSTITUTO SOCIAL DE SAÚDE SÃO LUCAS	**64,00**	**28,56**	**92,56**	**CLASSIFICADA**
2	ASSOSCIAÇÃO SAÚDE EM MOVIMENTO - ASM	**63,60**	**28,56**	**92,16**	**CLASSIFICADA**
3	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO	**62,00**	**30,00**	**92,00**	**CLASSIFICADA**
4	INSTITUTO BRASILEIRO DE SAÚDE, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - IBSAÚDE	**63,40**	**28,57**	**91,57**	**CLASSIFICADA**
5	FUNDAÇÃO ABM DE PESQUISA E EXTENSÃO NA ÁREA DA SAÚDE - FABAMED	**51,43**	**28,57**	**80,00**	**CLASSIFICADA**

7.1. A Nota Final corresponde ao somatório da Nota Técnica e da Nota Financeira, totalizando 100 (cem) pontos, e a classificação far-se-á em ordem decrescente, na forma do item 16.4 do Termo de Referência.

7.2. Havendo empate na Nota Final, aplicam-se sucessivamente os critérios do item 16.6.1 do Termo de Referência, registrando-se no quadro a seguir apenas o critério que efetivamente desempatou.

Critério de desempate aplicado	Participantes empatadas	Resultado
( ) maior pontuação na Área de Qualificação Técnica	N/A	N/A
( ) maior pontuação na Área de Qualidade	N/A	N/A
( ) menor valor global proposto	N/A	N/A
( ) sorteio em sessão pública	N/A	N/A

8. Formulário VII-E — Registro de desclassificação

Participante	Hipótese aplicada	Fundamentação
CRUZ VERMELHA BRASILEIRA, FILIAL DE SÃO GONÇALO	**AUSÊNCIA DE MÍDIA DIGITAL E INSUFICIÊNCIA INTEGRAL**	A Comissão de Seleção constatou que a proponente não apresentou a mídia digital no Envelope nº 1, em descumprimento ao item 8.4 do Edital e aos itens 14.7.1 e 17.3.2 do Termo de Referência, que exigem a apresentação das propostas em versões impressa e eletrônica de idêntico teor, acompanhadas do arquivo eletrônico integral. A irregularidade contradiz a declaração constante da fl. 28, segundo a qual os arquivos digitais originais acompanhariam a versão impressa. Quanto ao conteúdo técnico, verificou-se que os itens das áreas FA.1 (Área de Atividade) e FA.2 (Área de Qualidade) foram apresentados em apenas 20 folhas (fls. 6–25), mediante descrições predominantemente genéricas e declaratórias, sem o desenvolvimento integral dos elementos mínimos exigidos, especialmente fluxogramas, regimentos, manuais e protocolos. Tal insuficiência contraria expressamente o item 14.8.1, alínea "a", do Termo de Referência, que não admite propostas técnicas com descrições genéricas ou mera reprodução do Edital, bem como o item 1.8 do Anexo V, que exige a apresentação integral das minutas de regimentos, manuais e protocolos sujeitos à pontuação, vedando sua substituição por índices, sumários, ementas ou declarações. A ausência dos elementos técnicos exigidos compromete a avaliação objetiva prevista nos itens 14.5.2, 15.4.1 e 16.2.2 do Termo de Referência, bem como nos itens 1.1 e 1.3 do Anexo V. Diante das irregularidades materiais constatadas, a proposta incorre na hipótese de desclassificação prevista no item 16.5.1, alínea "e", do Termo de Referência, por não atender às exigências do Edital e de seus anexos, observados os limites de saneamento estabelecidos nos itens 14.8.2, 17.11 e 17.11.1.

Participante	Hipótese aplicada	Fundamentação
INSTITUTO SAÚDE E CIDADANIA - ISAC	**Item 16.5.1, alínea "d", do Termo de Referência**	A Comissão constatou que o valor mensal de R$ 3.886,36 previsto para enfermeiro assistencial em escala 12×36 (fls. 0529–0530) foi calculado proporcionalmente a 36 horas semanais, embora a escala declarada corresponda à média de 42 horas semanais, cujo piso proporcional alcança R$ 4.534,09. Diante da inconsistência, a Comissão realizou a Diligência nº 01/2026, solicitando expressamente esclarecimentos, contudo, a entidade não apresentou resposta em tempo hábil, permanecendo a irregularidade sem esclarecimento. Assim, diante da ausência de comprovação da compatibilidade entre a jornada proposta e os custos de remuneração, a Comissão deliberou pela desclassificação da proposta.

8.1. A hipótese aplicada será indicada pelo respectivo marcador do item 16.5.1 ou pelo item 16.5.2 do Termo de Referência, com a fundamentação correspondente.

9. Encerramento

Os formulários deste Anexo integram a ata da sessão de julgamento e serão juntados aos autos do Chamamento Público.

Palmas/TO, 24 de novembro de 2026.

Membro da Comissão de Seleção	Matrícula	Assinatura
LUANNY RODRIGUES MENDONÇA	413086353	Luanny R. Mendonça.
DAVID ANTONIO DA SILVA FILHO	413069955	David Antonio da S. Filho
EMMELINY MACEDO RIBEIRO VIEIRA	413087995	Emmeliny Macedo Ribeiro Vieira

3. Formulário VII-A — Ficha de avaliação da Proposta Técnica

Chamamento Público nº 001/2026. Participante: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO CNPJ: 47.708.771/0001-00 Sessão de julgamento realizada em 23/11/2026.

Item	Elemento avaliado	Pontos máx.	Elementos apresentados	Pontos atribuídos	Fls.
	FA.1 — ÁREA DE ATIVIDADE	**22**			
V.1.1	Fluxo assistencial do usuário	3 pts	5 / 5	**3,00**	47-88
V.1.2	Fluxo de materiais esterilizados e roupas	1 pt	4 / 4	**1,00**	90-120
V.1.3	Fluxo de resíduos de serviços de saúde	1 pt	6 / 5	**1,00**	120-174
V.1.4	Fluxo de registros e prontuários	1 pt	5 / 5	**1,00**	176-185
V.1.5	Regimento interno da unidade	2 pt	5 / 5	**2,00**	189-219
V.1.6	Regimento do serviço de enfermagem	2 pt	5 / 5	**2,00**	220-242
V.1.7	Regimento do corpo clínico	2 pt	5/ 5	**2,00**	243-267
V.1.8	Tecnologia da informação e prontuário eletrônico	3 pts	6 / 6	**3,00**	268-287
V.1.9	Manual de protocolos assistenciais	2 pt	5 / 5	**2,00**	288-298
V.1.10	Manual de almoxarifado, farmácia e patrimônio	1 pt	5 / 5	**1,00**	303-362
V.1.11	Manual administrativo-financeiro e de custos	2 pt	5 / 5	**2,00**	363-383
V.1.12	Projetos de incremento da resolutividade	2 pt	4 / 4	**2,00**	384-392
	SUBTOTAL — FA.1	**22**		**22,00**	
	FA.2 — ÁREA DE QUALIDADE	**28**			
V.2.1	Comissões e núcleos obrigatórios	até 10 pts	10 / 10 instâncias	**10,00**	411-592

Item	Elemento avaliado	Pontos máx.	Elementos apresentados	Pontos atribuídos	Fls.
V.2.2	Manual de acolhimento — dimensão relacional	2 pts	5 / 5	**2,00**	611-652
V.2.3	Ouvidoria e pesquisa de satisfação	1 pt	4 / 4	**1,00**	655-660
V.2.4	Publicização de contas e resultados	1 pt	4 / 4	**1,00**	672-687
V.2.5	Áreas assistenciais	2 pts	5 / 5	**2,00**	688-705
V.2.6	Apoio diagnóstico e tempo de resposta	2 pts	5 / 5	**2,00**	717-730
V.2.7	Serviços de apoio	2 pts	6 / 6	**2,00**	731-768
V.2.8	Contrarreferência e articulação com a RAS	1 pt	4 / 4	**1,00**	770-790
V.2.9	Quadro de pessoal	2 pts	5 / 5	**2,00**	790-1011
V.2.10	Organograma e atribuições	1 pt	4 / 4	**1,00**	815-836
V.2.11	Seleção, contratação e desempenho	2 pts	5 / 5	**2,00**	841-891
V.2.12	Educação permanente	2 pts	5 / 5	**2,00**	892-922
	SUBTOTAL — FA.2	**28**		**28,00**	
	FA.3 — ÁREA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	**20**			
V.3.1	Experiência — UPA 24h Porte III	até 8 pts	~~meses: 25~~	**~~4,00~~**	924-927
V.3.2	Experiência — UPA 24h Porte II	até 7 pts	~~meses: _____~~	**~~0,00~~**	N/A
V.3.3	Experiência — UPA 24h Porte I outro serviço de urgência	até 6 pts	meses: 65	**5,00**	929-943
V.3.4	Número de unidades geridas	até 4 pts	unidades: 5	**4,00**	1017-1515
V.3.5	Serviço próprio com CNES	1 pts	( ) atende (X) não atende	**0,00**	943-945
V.3.6	Responsável técnico Médico	1 pts	( ) atende (X) não atende	**0,00**	945, 3625–3631

Item	Elemento avaliado	Pontos máx.	Elementos apresentados	Pontos atribuídos	Fls.
V.3.7	Responsável administrativo-financeiro	1 pts	( ) atende (X) não atende	**0,00**	946, 3668–3670
V.3.8	Acreditação em saúde	até 4 pts	nível: 1	**2,00**	946-947, 3678
V.3.9	CEBAS na área da saúde	1 pts	(X) atende ( ) não atende	**1,00**	947, 3681-3685
	SUBTOTAL — FA.3	**20**		**12,00**	
	NOTA TÉCNICA (NT)	**70**		**62,00**	

Nota: dos itens V.3.1 a V.3.4 preenche-se apenas a linha adotada, na forma do item 2.3 deste Anexo. As demais serão riscadas e rubricadas.

4. Fundamentação das pontuações não integrais

Preenchimento obrigatório para todo item cuja pontuação atribuída seja inferior à pontuação máxima, na forma do item 15.4.1 do Termo de Referência. Acrescentem-se tantas linhas quantas necessárias.

Item	Elemento mínimo não localizado ou não atendido	Fundamentação da Comissão de Seleção
V.3.5 – Alínea "d"	Indicação da data de início do funcionamento do estabelecimento.	A proponente informa, na fl. 945, que a data de início do funcionamento permanece pendente de confirmação.
V.3.6 – Alínea "d"	Currículo do Responsável Técnico Médico, com indicação das experiências em urgência e emergência.	Nas fls. 3625–3631, foram apresentados registros de vínculos profissionais extraídos do CNES, sem identificação de currículo da profissional indicada, conforme exigência do Anexo V do Termo de Referência.

Item	Elemento mínimo não localizado ou não atendido	Fundamentação da Comissão de Seleção
V.3.7 – Alínea "e"	Comprovação de experiência mínima de 12 meses em gestão de unidade de saúde, com indicação das datas de início e término.	A documentação das fls. 3668–3670 comprova o exercício de coordenação administrativa a partir de 06/04/2026. Embora a declaração apresentada afirme experiência superior a 12 meses, não identifica os períodos anteriores com datas suficientes para comprovar o tempo mínimo exigido.
V.3.8 – Acreditação internacional	Comprovação da vigência do certificado internacional na data de abertura do Envelope nº 1.	A documentação ACSA apresentada na fl. 3679 não demonstra expressamente a vigência da acreditação internacional na data de abertura do Envelope nº 1, impossibilitando sua consideração para a faixa de 4,00 pontos. Permanece comprovada a acreditação ONA de nível inicial, correspondente a 2,00 pontos.

5. Formulário VII-B — Apuração da Nota Técnica

Área de avaliação	Pontuação máxima	Pontuação obtida	Mínimo exigido	Atende
FA.1 — Área de Atividade	22	22,00	11,0	SIM
FA.2 — Área de Qualidade	28	28,00	14,0	SIM
FA.3 — Área de Qualificação Técnica	20	12,00	10,0	SIM
NOTA TÉCNICA (NT)	**70**	62,00	**42,0**	

Nota: será desclassificada a proposta que não alcançar 42 (quarenta e dois) pontos no total ou que não atingir 50% (cinquenta por cento) da pontuação máxima em qualquer das três áreas, na forma do item 16.5.1 do Termo de Referência.

6. Formulário VII-C — Apuração da Nota Financeira

Campo	Valor
Valor de referência do Edital	R$ 81.857.366,16
Valor global proposto pela participante (VPP)	R$ 77.932.634,76
Menor valor global proposto entre as participantes classificadas (MVP)	R$ 77.932.634,76
Proposta situada entre o limite mínimo e o valor de referência	(X) sim ( ) não
NOTA FINANCEIRA (NF) = (MVP ÷ VPP) × 30	**30,00**

Nota: será desclassificada a proposta cujo valor global seja superior ao valor de referência ou inferior a 75% (setenta e cinco por cento) desse valor, na forma dos itens 16.5.1 e 16.5.2 do Termo de Referência.

7. Formulário VII-D — Mapa de classificação

Ordem	Participante	NT	NF	Nota Final	Situação
1	INSTITUTO SOCIAL DE SAÚDE SÃO LUCAS	**64,00**	**28,56**	**92,56**	**CLASSIFICADA**
2	ASSOSCIAÇÃO SAÚDE EM MOVIMENTO - ASM	**63,60**	**28,56**	**92,16**	**CLASSIFICADA**
3	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO	**62,00**	**30,00**	**92,00**	**CLASSIFICADA**
4	INSTITUTO BRASILEIRO DE SAÚDE, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - IBSAÚDE	**63,40**	**28,57**	**91,57**	**CLASSIFICADA**
5	FUNDAÇÃO ABM DE PESQUISA E EXTENSÃO NA ÁREA DA SAÚDE - FABAMED	**51,43**	**28,57**	**80,00**	**CLASSIFICADA**

7.1. A Nota Final corresponde ao somatório da Nota Técnica e da Nota Financeira, totalizando 100 (cem) pontos, e a classificação far-se-á em ordem decrescente, na forma do item 16.4 do Termo de Referência.

7.2. Havendo empate na Nota Final, aplicam-se sucessivamente os critérios do item 16.6.1 do Termo de Referência, registrando-se no quadro a seguir apenas o critério que efetivamente desempatou.

Critério de desempate aplicado	Participantes empatadas	Resultado
( ) maior pontuação na Área de Qualificação Técnica	N/A	N/A
( ) maior pontuação na Área de Qualidade	N/A	N/A
( ) menor valor global proposto	N/A	N/A
( ) sorteio em sessão pública	N/A	N/A

8. Formulário VII-E — Registro de desclassificação

Participante	Hipótese aplicada	Fundamentação
CRUZ VERMELHA BRASILEIRA, FILIAL DE SÃO GONÇALO	**AUSÊNCIA DE MÍDIA DIGITAL E INSUFICIÊNCIA INTEGRAL**	A Comissão de Seleção constatou que a proponente não apresentou a mídia digital no Envelope nº 1, em descumprimento ao item 8.4 do Edital e aos itens 14.7.1 e 17.3.2 do Termo de Referência, que exigem a apresentação das propostas em versões impressa e eletrônica de idêntico teor, acompanhadas do arquivo eletrônico integral. A irregularidade contradiz a declaração constante da fl. 28, segundo a qual os arquivos digitais originais acompanhariam a versão impressa. Quanto ao conteúdo técnico, verificou-se que os itens das áreas FA.1 (Área de Atividade) e FA.2 (Área de Qualidade) foram apresentados em apenas 20 folhas (fls. 6–25), mediante descrições predominantemente genéricas e declaratórias, sem o desenvolvimento integral dos elementos mínimos exigidos, especialmente fluxogramas, regimentos, manuais e protocolos. Tal insuficiência contraria expressamente o item 14.8.1, alínea "a", do Termo de Referência, que não admite propostas técnicas com descrições genéricas ou mera reprodução do Edital, bem como o item 1.8 do Anexo V, que exige a apresentação integral das minutas de regimentos, manuais e protocolos sujeitos à pontuação, vedando sua substituição por índices, sumários, ementas ou declarações. A ausência dos elementos técnicos exigidos compromete a avaliação objetiva prevista nos itens 14.5.2, 15.4.1 e 16.2.2 do Termo de Referência, bem como nos itens 1.1 e 1.3 do Anexo V. Diante das irregularidades materiais constatadas, a proposta incorre na hipótese de desclassificação prevista no item 16.5.1, alínea "e", do Termo de Referência, por não atender às exigências do Edital e de seus anexos, observados os limites de saneamento estabelecidos nos itens 14.8.2, 17.11 e 17.11.1.

Participante	Hipótese aplicada	Fundamentação
INSTITUTO SAÚDE E CIDADANIA - ISAC	**Item 16.5.1, alínea "d", do Termo de Referência**	A Comissão constatou que o valor mensal de R$ 3.886,36 previsto para enfermeiro assistencial em escala 12×36 (fls. 0529–0530) foi calculado proporcionalmente a 36 horas semanais, embora a escala declarada corresponda à média de 42 horas semanais, cujo piso proporcional alcança R$ 4.534,09. Diante da inconsistência, a Comissão realizou a Diligência nº 01/2026, solicitando expressamente esclarecimentos, contudo, a entidade não apresentou resposta em tempo hábil, permanecendo a irregularidade sem esclarecimento. Assim, diante da ausência de comprovação da compatibilidade entre a jornada proposta e os custos de remuneração, a Comissão deliberou pela desclassificação da proposta.

8.1. A hipótese aplicada será indicada pelo respectivo marcador do item 16.5.1 ou pelo item 16.5.2 do Termo de Referência, com a fundamentação correspondente.

9. Encerramento

Os formulários deste Anexo integram a ata da sessão de julgamento e serão juntados aos autos do Chamamento Público.

Palmas/TO, 24 de novembro de 2026.

Membro da Comissão de Seleção	Matrícula	Assinatura
LUANNY RODRIGUES MENDONÇA	413086353	Luanny R. Mendonça
DAVID ANTONIO DA SILVA FILHO	413069955	David Antonio da S. Filho
EMMELINY MACEDO RIBEIRO VIEIRA	413087995	Emmeliny Macedo Ribeiro Vieira

3. Formulário VII-A — Ficha de avaliação da Proposta Técnica

Chamamento Público nº 001/2026. Participante: FUNDAÇÃO ABM DE PESQUISA E EXTENSÃO NA ÁREA DA SAÚDE - FABAMED CNPJ: 05.413.531/0001-20 Sessão de julgamento realizada em 23/11/2026.

Item	Elemento avaliado	Pontos máx.	Elementos apresentados	Pontos atribuídos	Fls.
	FA.1 — ÁREA DE ATIVIDADE	**22**			
V.1.1	Fluxo assistencial do usuário	3 pts	4 / 5	**2,40**	22-31
V.1.2	Fluxo de materiais esterilizados e roupas	1 pt	4 / 4	**1,00**	31-36
V.1.3	Fluxo de resíduos de serviços de saúde	1 pt	4 / 5	**0,80**	36-40
V.1.4	Fluxo de registros e prontuários	1 pt	4 / 5	**0,80**	40-43
V.1.5	Regimento interno da unidade	2 pt	5 / 5	**2,00**	44-47
V.1.6	Regimento do serviço de enfermagem	2 pt	5 / 5	**2,00**	47-50
V.1.7	Regimento do corpo clínico	2 pt	5/ 5	**2,00**	51-53
V.1.8	Tecnologia da informação e prontuário eletrônico	3 pts	4 / 6	**2,00**	53-59
V.1.9	Manual de protocolos assistenciais	2 pt	5 / 5	**2,00**	59-71
V.1.10	Manual de almoxarifado, farmácia e patrimônio	1 pt	4 / 5	**0,80**	71-74
0 / 5	Manual administrativo-financeiro e de custos	2 pt	4/5	**1,60**	75-79
V.1.12	Projetos de incremento da resolutividade	2 pt	2 / 4	**1,00**	80-85
	SUBTOTAL — FA.1	**22**		**18,40**	
	FA.2 — ÁREA DE QUALIDADE	**28**			
V.2.1	Comissões e núcleos obrigatórios	até 10 pts	10 / 10 instâncias	**10,00**	86-116

Item	Elemento avaliado	Pontos máx.	Elementos apresentados	Pontos atribuídos	Fls.
V.2.2	Manual de acolhimento — dimensão relacional	2 pts	1 / 5	**0,40**	117-121
V.2.3	Ouvidoria e pesquisa de satisfação	1 pt	3 / 4	**0,75**	121-124
V.2.4	Publicização de contas e resultados	1 pt	3 / 4	**0,75**	125-127
V.2.5	Áreas assistenciais	2 pts	5 / 5	**2,00**	127-132
V.2.6	Apoio diagnóstico e tempo de resposta	2 pts	2 / 5	**0,80**	132-137
V.2.7	Serviços de apoio	2 pts	1 / 6	**0,33**	137-143
V.2.8	Contrarreferência e articulação com a RAS	1 pt	2 / 4	**0,50**	144-146
V.2.9	Quadro de pessoal	2 pts	5 / 5	**2,00**	146-153
V.2.10	Organograma e atribuições	1 pt	4 / 4	**1,00**	153-164
V.2.11	Seleção, contratação e desempenho	2 pts	5 / 5	**2,00**	164-168
V.2.12	Educação permanente	2 pts	5 / 5	**2,00**	171-179
	SUBTOTAL — FA.2	**28**		**22,53**	
	FA.3 — ÁREA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	**20**			
V.3.1	Experiência — UPA 24h Porte III	até 8 pts	meses: _____	**N/A**	
V.3.2	Experiência — UPA 24h Porte II	até 7 pts	~~meses: 18~~	~~4,00~~	180-234
V.3.3	Experiência — UPA 24h Porte I outro serviço de urgência	até 6 pts	meses: 59	**4,50**	180-234
V.3.4	Número de unidades geridas	até 4 pts	unidades: 4	**4,00**	180-234
V.3.5	Serviço próprio com CNES	1 pts	( ) atende (X) não atende	**0**	235
V.3.6	Responsável técnico Médico	1 pts	( ) atende (X) não atende	**0**	252-264
V.3.7	Responsável administrativo-financeiro	1 pts	( ) atende (X) não atende	**0**	265-274

Item	Elemento avaliado	Pontos máx.	Elementos apresentados	Pontos atribuídos	Fls.
V.3.8	Acreditação em saúde	até 4 pts	nível: 1	**2,00**	276-282
V.3.9	CEBAS na área da saúde	1 pts	( ) atende (x) não atende	**0,00**	
	SUBTOTAL — FA.3	**20**		**10,50**	
	NOTA TÉCNICA (NT)	**70**		**51,43**	

Nota: dos itens V.3.1 a V.3.4 preenche-se apenas a linha adotada, na forma do item 2.3 deste Anexo. As demais serão riscadas e rubricadas.

4. Fundamentação das pontuações não integrais

Preenchimento obrigatório para todo item cuja pontuação atribuída seja inferior à pontuação máxima, na forma do item 15.4.1 do Termo de Referência. Acrescentem-se tantas linhas quantas necessárias.

Item	Elemento mínimo não localizado ou não atendido	Fundamentação da Comissão de Seleção
V.1.1 – Alínea "e"	Representação gráfica do fluxo assistencial, em fluxograma coerente com a descrição textual.	Não foi identificada representação gráfica que demonstrasse integralmente o percurso assistencial do usuário e os respectivos pontos de decisão, conforme exigido no Anexo V.
V.1.3 – Alínea "c"	Indicação da destinação final de cada grupo de resíduos e da forma de contratação do transporte e tratamento.	A proposta não demonstrou integralmente a destinação final por grupo de resíduos nem a modalidade de contratação dos serviços de transporte e tratamento.
V.1.4 – Alínea "c"	Forma de disponibilização de registros à SEMUS, aos órgãos de controle e ao usuário, com prazos de atendimento.	Não foram demonstrados integralmente os procedimentos e os prazos para disponibilização dos registros aos destinatários previstos no critério.
V.1.8 – Alínea "c"	Infraestrutura de rede, servidores, estações de trabalho, contingência, política de cópia de segurança e prazo de retenção.	A proposta não apresentou integralmente os elementos exigidos para a infraestrutura tecnológica, especialmente quanto à definição do prazo de retenção das cópias de segurança.
V.1.8 – Alínea "e"	Política de segurança da informação e proteção de dados pessoais, conforme a LGPD, com identificação do encarregado.	Não foi demonstrado integralmente o atendimento à política de segurança da informação e proteção de dados pessoais, incluindo a identificação do encarregado pelo tratamento de dados.

V.1.10 – Alínea "e"	Indicação do sistema informatizado utilizado e de sua integração com a apuração de custos do item V.1.11.	Não foi demonstrada a integração entre o sistema informatizado de suprimentos, farmácia e patrimônio e os procedimentos de apuração de custos previstos no item V.1.11.
V.1.11 – Alínea "e"	Rotinas internas de elaboração das prestações de contas do Anexo VIII, com os respectivos prazos de fechamento.	A proposta não detalhou integralmente as rotinas de elaboração das prestações de contas e os correspondentes prazos de fechamento exigidos no Anexo VIII.
V.1.12 – Alínea "c"	Cronograma de implantação e indicação dos recursos humanos e materiais envolvidos.	Não foram demonstrados integralmente o cronograma de implantação e os recursos humanos e materiais necessários à execução dos projetos assistenciais adicionais.
V.1.12 – Alínea "d"	Declaração de execução sem acréscimo ao valor da parceria, redução das metas ou remanejamento de recursos obrigatórios.	Não foi identificada declaração expressa assegurando que os projetos adicionais serão executados sem acréscimo financeiro, redução de metas ou remanejamento de recursos das atividades obrigatórias.
V.2.2 – Alínea "a"	Rotinas de orientação ao usuário e acompanhante sobre funcionamento, ordem de atendimento e tempo estimado de espera.	O manual não contemplou integralmente as rotinas de informação e orientação ao usuário e acompanhante, conforme os elementos exigidos.
V.2.2 – Alínea "b"	Rotinas de apoio psicossocial, com profissionais responsáveis e situações de acionamento.	Não foram demonstradas integralmente as rotinas de apoio psicossocial, com definição dos profissionais responsáveis e das situações que demandam acionamento.
V.2.2 – Alínea "c"	Normas de acomodação e conduta dos acompanhantes, com hipóteses de permanência assegurada em lei.	Não foram identificadas disposições suficientes sobre acomodação, conduta e garantia de permanência dos acompanhantes nas hipóteses legalmente previstas.
V.2.2 – Alínea "d"	Atendimento específico a idosos, crianças, adolescentes e pessoas com deficiência, observadas as prioridades legais.	Não foram demonstradas integralmente as disposições específicas de atendimento aos públicos indicados, com observância das prioridades legalmente asseguradas.
V.2.3 – Alínea "c"	Instrumento e metodologia de pesquisa de satisfação, periodicidade e amostragem compatíveis com o Anexo II.	A proposta não apresentou integralmente o instrumento e a metodologia de pesquisa de satisfação, incluindo periodicidade e forma de amostragem compatíveis com o indicador previsto no Anexo II.
V.2.4 – Alínea "c"	Periodicidade de atualização das informações e identificação do responsável pela publicação.	Não foram demonstradas integralmente a periodicidade de atualização das informações relativas à parceria e a identificação do responsável por sua publicação.

V.2.6 – Alínea "a"	Organização do laboratório de análises clínicas, elenco de exames e indicação de execução própria ou contratada.	A proposta não detalhou integralmente a organização do serviço laboratorial, o elenco de exames ofertados e o respectivo regime de execução.
V.2.6 – Alínea "c"	Serviço de eletrocardiografia, com forma de realização e interpretação do laudo, inclusive à distância, quando aplicável.	Não foi demonstrado integralmente o funcionamento do serviço de eletrocardiografia, especialmente quanto à realização dos exames e à interpretação dos laudos.
V.2.6 – Alínea "e"	Identificação e comunicação imediata de resultados críticos ao médico assistente, com registro em prontuário.	Não foi identificada rotina suficientemente detalhada de comunicação imediata de resultados críticos ao médico assistente e de seu registro em prontuário.
V.2.7 – Alínea "a"	Organização da farmácia, cobertura horária, dispensação e responsabilidade técnica.	Não foi demonstrada integralmente a organização do serviço de farmácia, contemplando cobertura horária, rotinas de dispensação e responsabilidade técnica.
V.2.7 – Alínea "b"	Processamento de materiais, rouparia e lavanderia, em conformidade com o fluxo V.1.2.	Não foram detalhadas integralmente as rotinas de processamento de materiais, rouparia e lavanderia, com demonstração de coerência com o fluxo previsto no item V.1.2.
V.2.7 – Alínea "c"	Higienização e limpeza, periodicidade por área segundo o risco de contaminação e forma de supervisão.	Não foram demonstradas integralmente a periodicidade da higienização por área, conforme o risco de contaminação, e a respectiva forma de supervisão.
V.2.7 – Alínea "d"	Gerenciamento de resíduos, vigilância patrimonial e serviço de alimentação.	A proposta não contemplou integralmente a organização dos serviços de gerenciamento de resíduos, vigilância patrimonial e alimentação.
V.2.7 – Alínea "e"	Manutenção predial e de equipamentos, com plano anual, prazos de atendimento e registro dos chamados.	Não foram demonstrados integralmente o plano anual de manutenção preventiva e corretiva, os prazos de atendimento e os procedimentos de registro dos chamados.
V.2.8 – Alínea "a"	Fluxo de contrarreferência à Atenção Primária, com instrumento, meio de envio e prazo contado da alta.	Não foi demonstrado integralmente o fluxo de contrarreferência à Atenção Primária, com definição do instrumento utilizado, meio de encaminhamento e prazo após a alta.
V.2.8 – Alínea "b"	Fluxo de encaminhamento e transferência à Rede de Atenção à Saúde, com acionamento da regulação e registro do horário da solicitação.	Não foi demonstrado integralmente o fluxo de encaminhamento e transferência, especialmente quanto à forma de acionamento da regulação e ao registro do horário da solicitação.

V.3.5 – Serviço próprio	Comprovação integral dos elementos mínimos relativos ao estabelecimento próprio, com CNES ativo, vínculo ao CNPJ, endereço, serviços e data de início do funcionamento.	Não foi identificada comprovação documental suficiente de estabelecimento ambulatorial ou de pronto atendimento próprio, vinculado ao CNPJ da participante ou de sua filial, que atendesse integralmente às exigências do item V.3.5.
V.3.6 – Alínea "a"	Termo de indicação do Responsável Técnico Médico, assinado pelo profissional e representante legal, com anuência expressa.	Não foi identificado termo de indicação formal com as assinaturas e a anuência expressa exigidas no Anexo V.
V.3.6 – Alínea "b"	Diploma de conclusão do curso de graduação em Medicina do profissional indicado.	Não foi identificado diploma de graduação em Medicina que comprovasse a formação do profissional indicado como Responsável Técnico Médico.
V.3.7 – Alínea "a"	Termo de indicação do responsável administrativo-financeiro, assinado pelo profissional e representante legal, com anuência expressa.	Não foi identificado termo de indicação formal, com assinatura do profissional e do representante legal da entidade e anuência expressa do indicado.
V.3.9 – CEBAS Saúde	Comprovação de certificação beneficente vigente na área da saúde, conforme os documentos exigidos no Anexo V.	Embora a proponente faça referência à certificação CEBAS, não foi identificada documentação comprobatória suficiente de sua vigência na data designada para a abertura do Envelope nº 1, nem, quando aplicável, comprovante de protocolo tempestivo de renovação pendente de decisão.

5. Formulário VII-B — Apuração da Nota Técnica

Área de avaliação	Pontuação máxima	Pontuação obtida	Mínimo exigido	Atende
FA.1 — Área de Atividade	22	18,40	11,0	SIM
FA.2 — Área de Qualidade	28	22,53	14,0	SIM
FA.3 — Área de Qualificação Técnica	20	10,50	10,0	SIM
NOTA TÉCNICA (NT)	**70**	51,43	**42,0**	

Nota: será desclassificada a proposta que não alcançar 42 (quarenta e dois) pontos no total ou que não atingir 50% (cinquenta por cento) da pontuação máxima em qualquer das três áreas, na forma do item 16.5.1 do Termo de Referência.

6. Formulário VII-C — Apuração da Nota Financeira

Campo	Valor
Valor de referência do Edital	R$ 81.857.366,16
Valor global proposto pela participante (VPP)	R$ 81.805.833,30
Menor valor global proposto entre as participantes classificadas (MVP)	R$ 77.932.634,76
Proposta situada entre o limite mínimo e o valor de referência	(X) sim ( ) não
NOTA FINANCEIRA (NF) = (MVP ÷ VPP) × 30	**28,57**

Nota: será desclassificada a proposta cujo valor global seja superior ao valor de referência ou inferior a 75% (setenta e cinco por cento) desse valor, na forma dos itens 16.5.1 e 16.5.2 do Termo de Referência.

7. Formulário VII-D — Mapa de classificação

Ordem	Participante	NT	NF	Nota Final	Situação
1	INSTITUTO SOCIAL DE SAÚDE SÃO LUCAS	**64,00**	**28,56**	**92,56**	**CLASSIFICADA**
2	ASSOSCIAÇÃO SAÚDE EM MOVIMENTO - ASM	**63,60**	**28,56**	**92,16**	**CLASSIFICADA**
3	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO	**62,00**	**30,00**	**92,00**	**CLASSIFICADA**
4	INSTITUTO BRASILEIRO DE SAÚDE, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - IBSAÚDE	**63,40**	**28,57**	**91,57**	**CLASSIFICADA**
5	FUNDAÇÃO ABM DE PESQUISA E EXTENSÃO NA ÁREA DA SAÚDE - FABAMED	**51,43**	**28,57**	**80,00**	**CLASSIFICADA**

7.1. A Nota Final corresponde ao somatório da Nota Técnica e da Nota Financeira, totalizando 100 (cem) pontos, e a classificação far-se-á em ordem decrescente, na forma do item 16.4 do Termo de Referência.

7.2. Havendo empate na Nota Final, aplicam-se sucessivamente os critérios do item 16.6.1 do Termo de Referência, registrando-se no quadro a seguir apenas o critério que efetivamente desempatou.

Critério de desempate aplicado	Participantes empatadas	Resultado
( ) maior pontuação na Área de Qualificação Técnica	**N/A**	**N/A**
( ) maior pontuação na Área de Qualidade	**N/A**	**N/A**
( ) menor valor global proposto	**N/A**	**N/A**
( ) sorteio em sessão pública	**N/A**	**N/A**

8. Formulário VII-E — Registro de desclassificação

Participante	Hipótese aplicada	Fundamentação
CRUZ VERMELHA BRASILEIRA, FILIAL DE SÃO GONÇALO	**AUSÊNCIA DE MÍDIA DIGITAL E INSUFICIÊNCIA INTEGRAL**	A Comissão de Seleção constatou que a proponente não apresentou a mídia digital no Envelope nº 1, em descumprimento ao item 8.4 do Edital e aos itens 14.7.1 e 17.3.2 do Termo de Referência, que exigem a apresentação das propostas em versões impressa e eletrônica de idêntico teor, acompanhadas do arquivo eletrônico integral. A irregularidade contradiz a declaração constante da fl. 28, segundo a qual os arquivos digitais originais acompanhariam a versão impressa. Quanto ao conteúdo técnico, verificou-se que os itens das áreas FA.1 (Área de Atividade) e FA.2 (Área de Qualidade) foram apresentados em apenas 20 folhas (fls. 6–25), mediante descrições predominantemente genéricas e declaratórias, sem o desenvolvimento integral dos elementos mínimos exigidos, especialmente fluxogramas, regimentos, manuais e protocolos. Tal insuficiência contraria expressamente o item 14.8.1, alínea "a", do Termo de Referência, que não admite propostas técnicas com descrições genéricas ou mera reprodução do Edital, bem como o item 1.8 do Anexo V, que exige a apresentação integral das minutas de regimentos, manuais e protocolos sujeitos à pontuação, vedando sua substituição por índices, sumários, ementas ou declarações. A ausência dos elementos técnicos exigidos compromete a avaliação objetiva prevista nos itens 14.5.2, 15.4.1 e 16.2.2 do Termo de Referência, bem como nos itens 1.1 e 1.3 do Anexo V. Diante das irregularidades materiais constatadas, a proposta incorre na hipótese de desclassificação prevista no item 16.5.1, alínea "e", do Termo de Referência, por não atender às exigências do Edital e de seus anexos, observados os limites de saneamento estabelecidos nos itens 14.8.2, 17.11 e 17.11.1.

Participante	Hipótese aplicada	Fundamentação
INSTITUTO SAÚDE E CIDADANIA - ISAC	**Item 16.5.1, alínea "d", do Termo de Referência**	A Comissão constatou que o valor mensal de R$ 3.886,36 previsto para enfermeiro assistencial em escala 12×36 (fls. 0529–0530) foi calculado proporcionalmente a 36 horas semanais, embora a escala declarada corresponda à média de 42 horas semanais, cujo piso proporcional alcança R$ 4.534,09. Diante da inconsistência, a Comissão realizou a Diligência nº 01/2026, solicitando expressamente esclarecimentos, contudo, a entidade não apresentou resposta em tempo hábil, permanecendo a irregularidade sem esclarecimento. Assim, diante da ausência de comprovação da compatibilidade entre a jornada proposta e os custos de remuneração, a Comissão deliberou pela desclassificação da proposta.

8.1. A hipótese aplicada será indicada pelo respectivo marcador do item 16.5.1 ou pelo item 16.5.2 do Termo de Referência, com a fundamentação correspondente.

9. Encerramento

Os formulários deste Anexo integram a ata da sessão de julgamento e serão juntados aos autos do Chamamento Público.

Palmas/TO, 24 de novembro de 2026.

Membro da Comissão de Seleção	Matrícula	Assinatura
LUANNY RODRIGUES MENDONÇA	413086353	Luanny R. Mendonça
DAVID ANTONIO DA SILVA FILHO	413069955	David Antonio da S. Filho
EMMELINY MACEDO RIBEIRO VIEIRA	413087995	Emmeliny Macedo Ribeiro Vieira